



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER N.º

Autógrafo de lei nº 43/64

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que segue, o projeto de lei nº 43/64, a saber:

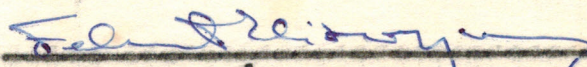
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

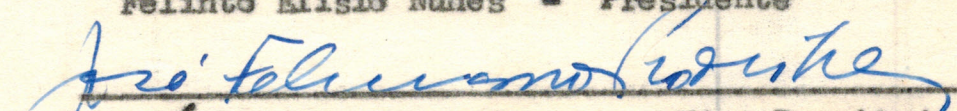
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a construir novos prédios escolares, Rodovias, Redes de água e Esgotos, novos calçamentos e parques e jardins, podendo dispendêr para estas construções com as importâncias de R\$ 1.000.000,00, -- R\$ 4.000.000,00, R\$ 5.000.000,00, R\$ 1.000.000,00, respectivamente.

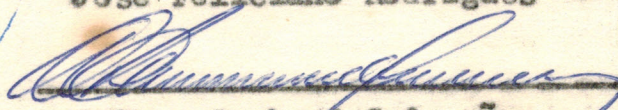
Art. 2º - As despesas decorrentes com o Art. anterior correrão por conta das dotações-: 4.1.1.0-49, 4.1.1.0-61; 4.1.1.0-92; 4.1.1.0-95; 4.1.1.0-96, do orçamento para o exercício de 1965.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 27 de Novembro de 1964.


Felinto Elísio Nunes - Presidente


José Feliciano Rodrigues - Vice Presidente


Arthur Drumond Guimarães - Secretário.

Publicado e registrado nesta Secretaria, aos 27 dias do mês de Novembro de 1964.


Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria